



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 108 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Versão compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 239 de 17 de novembro de 2021.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 106 de 30 de março de 2022.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 362 de 30 de novembro de 2022.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 79 de 2 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.2021.0003470/2021-75, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 3 (três) meses, Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Presidência do CNMP e do Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Otavio Luiz Rodrigues Jr., visando a elaborar anteprojeto de regulamentação nacional do regime jurídico das fundações, como norma de aperfeiçoamento do velamento dessas pessoas jurídicas de direito privado, bem como eventual proposta de aprimoramento do tratamento legislativo da matéria.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, ressalvados os casos dos incisos I, II, IV e XI:

I – Otavio Luiz Rodrigues Jr., Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Coordenador do GT;

II – Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Coordenador Adjunto do GT;

III – Fernanda Marinela Sousa Santos, Conselheira Nacional do Ministério Público;

IV – Sandra Krieger Gonçalves, Conselheira Nacional do Ministério Público;

V – Paulo Dias de Moura Ribeiro, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

VI – Rogério Medeiros Garcia de Lima, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VII – José Marinho Paulo Junior, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – Wallace Paiva Martins Junior, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo;

IX – José Eduardo Sabo Paes, membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

X – Celso Jerônimo de Souza, membro do Ministério Público do Estado do Acre;

XI – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, membro do Ministério Público do Estado de Goiás e da Presidência do CNMP;

XII – Arnaldo Wald Jr., Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – Henrique de Almeida Ávila, Ordem dos Advogados do Brasil;

XIV – Marcelo Rossi Nobre, Ordem dos Advogados do Brasil;

XV – João Accioly, Ordem dos Advogados do Brasil;

XVI – Maria Helena Diniz, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

XVII – Gustavo Tepedino, Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

XVIII – Nestor Duarte, Universidade de São Paulo;

XIX – Fernando Campos Scaff, Universidade de São Paulo;

XX – Maria Vital da Rocha, Universidade Federal do Ceará;

XXI – Rodrigo Xavier Leonardo, Universidade Federal do Paraná;

XXII – Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;

~~XXIII – Rodrigo Xavier Leonardo, Universidade Federal do Paraná;~~ [\(Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 109 de 14 de junho de 2021\)](#)

XXIV – Flavio Tartuce, Escola Paulista de Direito;

XXV – Flavia Trentini, Universidade de São Paulo;

XXVI – Venceslau Tavares Costa Filho, Universidade de Pernambuco;

XXVII – Luiz Carlos de Andrade Júnior, Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Parágrafo único. A servidora Manoella Gil de Brito Campbell Marques, assessora do Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Otavio Luiz Rodrigues Jr., será responsável por secretariar os trabalhos do GT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS